



PROCESSO N.º 837/05

PROTOCOLO N.º 8.652.335-3

PARECER N.º 358/06

APROVADO EM 04/10/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2933/04 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

O processo foi convertido em diligência em 12 de julho de 2006 e retorna através do Ofício n.º 2715/2006-GS/SEED em 05 de setembro de 2006.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Design de Interiores
- Área Profissional: Design
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 485/02-CEE e Resolução n.º 2874/02-SEED
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.



PROCESSO N° 837/05

- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 848 horas
- Período de integralização: mínimo de 2 anos
máximo de 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:

“a) Critérios

Módulos I e II

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio e idade mínima de 17 (dezessete) anos completos no ato da matrícula.

Módulo III

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.”

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Assistente de Projetos de Interiores assessora os profissionais da área de design, prestando informações e serviços que auxiliem na elaboração de projetos de interiores; atua como cidadão profissional da área, com respeito às normas do exercício profissional, aos princípios éticos, à qualidade nos serviços e no atendimento ao meio ambiente, de forma inovadora, visando a estética, o bem-estar e o conforto; representa graficamente, manualmente e/ou com recursos tecnológicos (computação gráfica), ou projetos definidos por profissionais da área; elabora projetos de design de interiores residenciais, comerciais e de segmentos diversos.

O Técnico em Design de Interiores atua como cidadão e profissional da área, com respeito às normas do exercício profissional, aos princípios éticos, à qualidade nos serviços e no atendimento ao meio ambiente, de forma inovadora, visando a estética, o bem-estar e o conforto; elabora projetos de design de interiores residenciais, comerciais e de segmentos diversos, fundamentados em pesquisas de estilos, materiais e objetos, de acordo com o ambiente e as necessidades do cliente; assessora o cliente na aquisição de elementos e materiais decorativos para a sua respectiva aplicação no ambiente.”



PROCESSO N° 837/05

2.2 Matriz Curricular

Curso: Técnico em Design de Interiores de Nível Médio		Ano de Renovação: 2005	
Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária Disciplina	Carga Horária Módulo
MÓDULO INTEGRADOR	<ul style="list-style-type: none">Diretrizes Básicas de Design de InterioresQualidade em Prestação de ServiçosHistória da Arte e do DesignPercepção e Composição da Forma e da CorExpressão e Representação Visual BásicaNoções de MicroinformáticaResponsabilidade Social Corporativa	06h 18h 33h 27h 27h 36h 18h	165h
MÓDULO ASSISTENTE DE PROJETOS DE INTERIORES	<ul style="list-style-type: none">Desenho ArquitetônicoRepresentação GráficaIntrodução à Computação GráficaPerspectivaErgonomiaInstalações PrediaisMateriais, Revestimentos e Complementos DecorativosConforto AmbientalDesenvolvimento de Projeto	60h 27h 48h 66h 30h 21h 36h 18h 57h	363h
MÓDULO DESIGN DE INTERIORES	<ul style="list-style-type: none">Gestão e CidadaniaNoções de PaisagismoProjeto de Decoração I - ResidencialProjeto de Decoração II - Comercial	18h 24h 139h 139h	320
Carga horária total			848

2.3 Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento os módulos I e II correspondente à Qualificação Profissional será conferido o certificado da Qualificação Profissional em Assistente de Projetos de Interiores de Nível Médio.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Design de Interiores de Nível Médio – Área Design.



PROCESSO N° 837/05

2.4 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lia Dutra dos Santos	- Arquitetura e Urbanismo	- Coordenação do Curso; - Materiais, Revestimentos e Complementos Decorativos; - Desenvolvimento de Projetos; - Projeto de Decoração I – Residencial; - Projeto de Decoração II – Comercial;
Marice Kincheski Fassina	- Licenciatura em Desenho - Especialização em História da Arte do Século XX	- História da Arte e do Design;
Antônio Eder Semião	- Educação Artística – Habilitação: Artes Plásticas	- Percepção e Composição da Forma e da Cor; - Expressão e Representação Visual Básica; - Representação Gráfica;
Márcio Luiz Dammski	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em “O processo ensino-aprendizagem: Uma Fundamentação Filosófico-Antropológica e Técnico Pedagógica”	- Noções de Microinformática;
Luiz Reichmann Filho	- Arquitetura	- Desenho Arquitetônico; - Conforto Ambiental; - Desenvolvimento de Projetos; - Gestão e Cidadania; - Projeto de Decoração I – Residencial; - Projeto de Decoração II – Comercial;
Willian Sade Junior	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Administração e Marketing - Mestrado em Comunicação e Linguagens	- Introdução a Computação Gráfica; - Qualidade em Prestação de Serviços;
Jade Baptista Pires Bittar	- Arquitetura - Especialização em Administração de Empresas	- Perspectiva; - Desenvolvimento de Projetos; - Projeto de Decoração I – Residencial; - Projeto de Decoração II – Comercial;
Bernadete Maria Laura Dobýgnies	- Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Gerenciamento de Obras	- Ergonomia; - Diretrizes Básicas de Design de Interiores;
Tânia Tebecherani Fernandes Arruda	- Arquitetura e Urbanismo - Certificados na Área	- Instalações Prediais; - Desenvolvimento de Projetos; - Projeto de Decoração I – Residencial; - Projeto de Decoração II – Comercial;



PROCESSO N° 837/05

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Arnaldo Brandão	- Agronomia - Especialização em Paisagismo	- Noções de Paisagismo; - Responsabilidade Social Corporativa

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 656/05 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Ana Paula Zanatta graduada em Desenho Industrial – Projeto de Produto, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

02. DADOS INICIAIS

2.1. Ano letivo do início do Curso: 2002

2.2. Número de turmas no ano em que iniciou o curso: 1 Turma

2.3. Número de turmas no presente ano letivo: 2 Turmas

03. NÚMERO DE ALUNOS:

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	*1ª	2ª	3ª	4ª	-	*1ª	2ª	3ª	4ª	-
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	28	-	-	-	28	12	-	-	-	12
2003	21	-	-	-	21	06	-	-	-	06
2004	24	-	-	-	24	06	-	-	-	06

* Série, período, etapa, módulo, semestre

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

“(…)

4.3 ... profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso.

Dircelha Domingos Bueno

Albino Pedro Zanatta

05. RECURSOS HUMANOS

“(…)

Profissionais altamente qualificados com formação de nível superior e específica para cada disciplina. O curso tem parcerias com várias empresas da área de design, onde cada parceiro, viabiliza espaço para trabalhos práticos dos alunos, assim como visitas técnicas para aproximar a teoria da prática.

Exemplo Prático: Parceira SENAC X Casa Nova Tapetes e Carpetes.

A Casa Nova Tapetes e Carpetes apresenta vitrine projetada pelos alunos do Curso Técnico em Design de Interiores do SENAC – PR.

Pedido: 11 a 31 de agosto de 2005.

Horário: 09:00 h às 18:00 h



PROCESSO N° 837/05

Endereço: Rua João Bettega, 829 – Portão
Fone: 3229-2411

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

O curso viabiliza a inserção dos alunos no mercado de trabalho a partir do final do 2º Módulo (Assistente de Projetos de Interiores), onde empresas enviam propostas de emprego para os alunos do curso. No último módulo (Técnico em Design de Interiores), 80% dos alunos estão inseridos no mercado de trabalho.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

- A filosofia do Centro está de acordo com as exigências do mercado.

b) Sugestões para alcançar as melhorias:

- Através de parcerias estratégicas que aproximem cada vez mais a teoria da prática.

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Fls.: 055 a 061 – A Biblioteca encontra-se com o acervo bibliográfico adequado para a oferta do Curso Técnico em Design de Interiores de Nível Médio.

8.2 Laboratórios

(...)

Fls.: 055 a 057 – Contém um laboratório de informática e um laboratório com equipamentos específicos para o Curso Técnico em Design de Interiores de Nível Médio.

09. OBSERVAÇÕES GERAIS

Atestamos “*in loco*” a existência do acervo bibliográfico e dos laboratórios necessários para o desenvolvimento da proposta.”

4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer nº 189/06 encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 837/05

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Design de Interiores – Área Profissional: Design, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC de Curitiba, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

O perfil profissional do curso deverá ser adequado se restringindo à competência de um curso técnico de nível médio.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de outubro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de outubro de 2006.